



PARECER N.º 070/2025 DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO - FIN

"Relatório - PL 126/2025 Institui o Programa Municipal de Valorização da Vida e Capacitação de Servidores Públicos de Apucarana, para identificação e encaminhamento de situações de sofrimento emocional, e dá outras providências."

**RELATÓRIO FAVORÁVEL À LIVRE TRAMITAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº.
126/2025**

I. INTRODUÇÃO

Este relatório tem por objeto o Projeto de Lei nº 126/2025, de autoria do Vereador Dr. Odarlone Oriente, que institui o **Programa Municipal de Valorização da Vida e Capacitação de Servidores Públicos de Apucarana**. A proposta tem como finalidade a promoção da saúde mental, a prevenção ao suicídio e o fortalecimento da rede de apoio psicossocial, por meio da capacitação de servidores públicos das áreas de educação, saúde e assistência social, do fomento a iniciativas escolares e da divulgação de canais de apoio e serviços municipais de atendimento psicossocial.

II. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

Do ponto de vista econômico-financeiro, a proposição apresenta caráter preventivo e educativo, sem gerar aumento significativo de despesas para o Município, sendo compatível com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Outro aspecto relevante é a possibilidade de celebração de parcerias com universidades, Conselhos profissionais e entidades da sociedade civil, prevista no art. 3º, o que contribui para a ampliação do alcance do programa sem onerar excessivamente o erário municipal. Essa medida, além de reduzir custos, favorece a cooperação técnica e a eficiência da política pública.

Importa destacar, ainda, que as ações previstas não demandam investimentos estruturais de grande porte, mas sim iniciativas de capacitação e mobilização social, o que torna sua execução financeiramente viável e sustentável no médio e longo prazo. Além disso, ao reforçar a prevenção ao sofrimento emocional, a medida pode reduzir despesas futuras com atendimentos emergenciais e hospitalares, configurando economia indireta para o sistema de saúde municipal.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que o Projeto de Lei nº 126/2025 **não gera impacto financeiro desproporcional, respeita os limites da responsabilidade fiscal e apresenta viabilidade econômica para execução dentro do orçamento municipal vigente.**

Assim, esta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento manifesta parecer **FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 126/2025.

VEREADOR MOISÉS TAVARES

Relator da Comissão de Finanças, Economia e Orçamento



Assinatura Qualificada ICP-Brasil

MOISES TAVARES

DOMINGOS:04119273962

Horário Carimbo Tempo:

07/10/2025 13:55:37

Praça Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - CEP: 86800-235

www.apucarana.pr.leg.br

Documento publicado digitalmente por MARIANA BARRETO em 07/10/2025 às 13:50:27.

Chave MD5 para verificação de integridade desta publicação **ba4cb821713dbe999b49a25d524ed0d7**.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://apucarana.legiflow.com.br/autenticidade>, mediante código **124589**.